



## Normas do Programa

### CAPÍTULO I - ORGANIZAÇÃO -

#### Artigo 1º

##### Entidade Organizadora e Promotora

O Programa **OLIMPÍADAS DA JUVENTUDE** é organizado e promovido pelo Município da Golegã, através dos pelouros da Juventude e do Desporto e do Serviço de Desporto.

#### Artigo 2º

##### Destinatários

O Programa **OLIMPÍADAS DA JUVENTUDE** de frequência gratuita, destina-se a todos os interessados residentes ou trabalhadores no concelho da Golegã.

#### Artigo 3º

##### Nomes das Equipas e Inscrição

1. O período de inscrições decorrerá até ao dia 25 de Julho de 2022 ou até atingir o número máximo de equipas permitidas (10);
2. Após o término estabelecido apenas se aceitam inscrições individuais, e a inserir nas equipas já existentes, até ao limite previsto no n.º 1 do art.º 4.º, ou seja, até 10 elementos por equipa.
3. Caso a organização assim o entenda, poderá receber inscrições de equipas após o período estipulado, no caso de não se ter esgotado o número máximo de inscrições, ou seja, 10 equipas.
4. As inscrições deverão ser feitas através do envio de um impresso próprio para o email [desporto@cm-golega.pt](mailto:desporto@cm-golega.pt);
5. A inscrição deverá conter os dados do participante e da equipa;
6. Para que a inscrição da equipa seja considerada, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
  - b) Autorização do(s) Encarregado(s) de Educação (apenas se aplica para os elementos com idade inferior a 18 anos);
7. No caso do número de equipas interessadas em participar ser superior ao limite máximo permitido dar-se-á prioridade às primeiras equipas que entregarem toda a documentação referente à inscrição.

#### Artigo 4º

##### Composição das Equipas

1. Cada equipa será constituída por um máximo de 10 elementos, tendo que integrar um mínimo de 2 elementos do sexo feminino (ou masculino se a equipa for maioritariamente composta por elementos femininos);
2. Cada equipa deverá ter pelo menos um elemento com idade igual ou superior a 18 anos.

#### Artigo 5º

##### Desistências

Qualquer participante poderá desistir do programa, comunicando essa intenção à organização.

#### Artigo 6º

##### Substituições

1. A equipa poderá a qualquer altura efetuar substituições desde que o elemento a retirar e a inserir não tenham realizado qualquer etapa desta edição, e desde que os requisitos exigidos no art.º 4.º continuem a ser respeitados.

**Artigo 7º**  
**Registo audiovisual**

A entidade organizadora poderá recolher todo o tipo de informação e registo audiovisual e utilizá-lo para os fins de divulgação e promoção do evento.

**Artigo 8º**  
**Locais das Atividades**

As atividades serão realizadas nos seguintes locais:

- Piscinas Municipais da Golegã e da Azinhaga;
- Ruas e estradas de campo da Golegã, Azinhaga e Pombalinho;
- Campo de Ténis da Golegã, Azinhaga e Pombalinho;
- Jardim do Pombalinho;

**Artigo 9º**  
**Duração e Horários**

1. O Programa **OLIMPÍADAS DA JUVENTUDE** iniciar-se-á a 29 de Julho, sendo o seu encerramento a 13 de Agosto.
2. As atividades decorrerão no período pós-laboral à exceção de algumas atividades que decorrerão aos fins-de-semana.

**Artigo 10º**  
**Regras de Conduta**

1. É expressamente proibido fumar e ingerir bebidas alcoólicas nos recintos de jogos;
2. É obrigatório o uso do equipamento apropriado para cada instalação desportiva ou atividade;

**Artigo 11º**  
**Extravios**

A organização não se responsabiliza por quaisquer extravios de bens dos participantes, pelo que se sugere que não sejam levados bens de valor elevado para as etapas, e que sejam cumpridas as regras estabelecidas no Programa.

**CAPITULO II**  
**- SANÇÕES -**

**Artigo 12º**  
**Sanções**

1. O não cumprimento do regulamento e/ou a prática de atos ilícitos dará origem à aplicação de sanções, conforme a gravidade do caso.
2. Os infratores serão sancionados com:
  - a) Inibição temporária. Não realizar determinada etapa;
  - b) Atribuição de pontos de derrota no confronto em causa;
  - c) Desclassificação da equipa nessa etapa, não recebendo qualquer ponto;
  - d) A expulsão do elemento, ou elementos, em causa do programa;
3. **Poderão ser aplicadas duas ou mais sanções**

**CAPITULO III**  
**PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PRÉMIOS**

**Artigo 13º**  
**Pontuação**

1. A pontuação nas etapas dependerá do número de equipas inscritas. (Por exemplo, com 10 equipas inscritas, a 1ª classificada obterá 10 pontos, a 2ª classificada obterá 9 pontos, até chegar à última classificada que obterá 1 ponto).
2. A pontuação será atribuída após cada etapa.
3. Será ainda divulgada a pontuação geral provisória após o término de cada etapa.

**Artigo 15º**  
**Classificação**

Haverão dois tipos de classificação:

- a) Por etapa;
- b) Classificação final (soma de pontos recebidos em todas as etapas).

Nota: Nas etapas com eliminatórias, a equipa vencedora é aquela que vencer a final.

**Artigo 16º**  
**Prémios**

Serão atribuídos prémios à equipa vencedora de cada etapa e à equipa vencedora das **OLIMPÍADAS DA JUVENTUDE 22**.

**CAPITULO IV**  
**- ALTERAÇÃO DO PROGRAMA E**  
**REGULAMENTO –**

**Artigo 17º**  
**Alteração do programa e regulamento**

O programa e regulamento poderão sofrer alterações sempre que a organização entenda, com o intuito de garantir ou melhorar as condições de segurança, higiene ou outras.

**CAPITULO V**  
**- DÚVIDAS E OMISSÕES -**

**Artigo 18º**  
**Dúvidas e omissões**

A resolução de dúvidas ou casos omissos do presente regulamento compete à organização.